

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XII • Edição Nº 2.890 • terça-feira, 14 de Maio de 2024

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 3.226, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Inclui no orçamento municipal do ano 2025 o precatório que menciona, a favor do Poder Judiciário, para liquidar os débitos judiciais que especifica.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no orçamento do Município de Corumbá para exercício financeiro do ano 2025, a favor do Poder Judiciário, o seguinte Precatório de Requisição de Pagamento nº 1602353-97.2024.8.12.0000, extraído dos Autos de Execução nº 0803541-42.2021.8.12.0008, no valor de R\$ 16.832,31 (dezesesseis mil e oitocentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos) atualizado até o dia 03 de abril de 2024, para liquidar débito judicial da credora Darlene Paes.

Art. 2º Os valores incluídos no orçamento para o exercício financeiro de 2025 na forma deste Decreto, quando da liquidação deverão ser consignados ao Poder Judiciário na Subconta nº 958559.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES  
Prefeito de Corumbá

#### DECRETO Nº 3.227, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Inclui no orçamento municipal do ano 2025 o precatório que menciona, a favor do Poder Judiciário, para liquidar os débitos judiciais que especifica.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no orçamento do Município de Corumbá para exercício financeiro do ano 2025, a favor do Poder Judiciário, o seguinte Precatório de Requisição de Pagamento nº 1602119-18.2024.8.12.0000, extraído dos Autos de Execução nº 0805278-46.2022.8.12.0008, no valor de R\$ 17.650,14 (dezesete mil e seiscentos e cinquenta reais e quatorze centavos) atualizado até o dia 03 de abril de 2024, para liquidar débito judicial da credora Clarice Aline Mendes dos Santos.

Art. 2º Os valores incluídos no orçamento para o exercício financeiro de 2025 na forma deste Decreto, quando da liquidação deverão ser consignados ao Poder Judiciário na Subconta nº 956789.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES  
Prefeito de Corumbá

### BOLETIM DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR À CARTA CONTRATO Nº 70/2023 SMS

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

O Município de Corumbá - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 1 - Bairro Dom Bosco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representada por sua ordenadora de despesas, Sra Beatriz Silva Assad, brasileira, assistente social, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 663642, expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 881.976.031-20, residente e domiciliado à Rua Marcilio Dias, nº 537, Centro, na cidade de Ladário/MS e a Empresa LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.227.039/0001-16, com sede Rua João Tonin, 50, sala 02, Bairro: Jaboticabal, Erechim - RS, CEP: 99.712-292, neste ato representada pelo Sr. Elquer Izaias Balestin, brasileiro, empresário - Sócio proprietário, portador do RG nº 3142258148 e do CPF nº 040.734.589-22, resolvem celebrar o presente termo aditivo de supressão pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto diminuir o quantitativo de medicamentos previstos no contrato em 3,59% (três inteiros e cinquenta e nove centésimos por



#### Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes  
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto  
Vice-Prefeito

#### Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Álvaro Bernardo de Lima
Secretaria Municipal de Governo.....	José Carlos Macena de Brito Júnior
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Saúde.....	César Freitas Duarte
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Procuradoria-Geral do Município.....	Luiz Fernando Moreira
Controladoria-Geral do Município.....	Ednaldo Evangelista dos Santos
Auditoria-Geral de Fazenda.....	

#### Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Eduardo Carvalho Ribeiro
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joiilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	José Wagner de Oliveira Junior
Agência Municipal Portuária.....	Marconi de Souza Júnior
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva



cento) diminuindo ao contrato o valor de R\$ 0,90 (noventa centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO**

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO OBJETO**

A Secretária Municipal de Saúde providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 10 de maio de 2024.

Assinam: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e a Empresa LIFE CENTER E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de nº 40/2022 - SEMED - Processo nº 17.051/2021.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Gente Seguradora S.A.

Objeto: Fica acrescido ao contrato administrativo o valor de R\$ 5.838,39 (cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos), o que equivale a aproximadamente 5,92% (cinco vírgula noventa e dois por cento) do valor referente ao Lote 01, considerando os documentos e justificativa acostado aos autos. Em razão do acréscimo, fica alterado o valor contratual total, passando a constar o montante de R\$ 221.656,51 (duzentos e vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos). As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 08/05/2024.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e a Empresa Gente Seguradora S.A.

**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de água mineral s/gás - copo - cx, água mineral sem gás galão com 20 litros e gelo triturado, produzido com águas potável e filtrada, indicado para conservar e gelar bebidas, alimentos, chopeiras, e também em processos industriais como: frigoríficos, abatedouros, peixarias, concreiteiras e outros. Acondicionado em embalagem plástica lacrada contendo no mínimo 20 kg, com peso, dados do fabricante, data de fabricação estampadas no corpo da embalagem, para atender as demandas da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

PROCESSO Nº: 7595/2024

EMPRESA VENCEDORA - LOTE 1 E 2: FARID A. H. M. MUSTAFA EPP - CNPJ Nº 02.984.590/0001-60.

EMPRESA VENCEDORA - LOTE 3: CARVALHO E IMADA - CNPJ Nº 08.187.164/0001-81.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo de Dispensa nº 7595/2024.

RATIFICO a Dispensa de Licitação em consonância com o resultado da dispensa eletrônica de licitação nº 7595/2024 juntada nos autos nos termos do nos termos do Art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2024.

ASSINA: Joilson Silva da Cruz - Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 08/2024

Processo nº 35.712/2023 - Empenho: 40/2024

Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

CONTRATADA: STS COMERCIO VAREJISTA LTDA - CNPJ 12.706.257/0001-42

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente.

VALOR: R\$ 697,41 (seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos)

DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS: Os materiais deverão ser entregues em sua totalidade no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, na Fundação de Turismo do Pantanal localizada na Rua Domingos Sahib, nº 570 - Porto Geral.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto, será efetuado mediante crédito em conta corrente indicada pela Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

27.00 - Secretaria Municipal de Governo

27.97 - Fundação de Turismo do Pantanal

23.695.0102.4100 - Gerenciamento das Atividades de Turismo

33.90.30.00 - Material de Consumo

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e 4.320/64 suas alterações posteriores.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Comarca de Corumbá/MS.

Corumbá/MS, 01 de abril de 2024.

Assinam: Eduardo Carvalho Ribeiro - Diretor-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal e Samir Ziad Dawod Ybraim - STS COMERCIO VAREJISTA LTDA

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024 - PROCESSO**

ADMINISTRATIVO Nº 8.911/202

Partes: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL e a empresa MV2 SERVIÇOS LTDA

Objeto: Prestação do serviço de gerenciamento, via internet, de frota de veículos e maquinários, para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel s-10 e arla 32), por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético/eletrônico, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos e maquinários de responsabilidade da Fundação de Turismo do Pantanal.

Valor: R\$ 21.549,60 (Vinte e um mil quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária:

02.27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.27.97 - FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

23.695.0102.4100 - GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE TURISMO

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 04/04/2024.

Assinam: Eduardo Carvalho Ribeiro - Diretor Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal e a empresa MV2 SERVIÇOS LTDA.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial do Município nº 2.884 - de 06/05/2024, pág.4.

Retifica-se por incorreção ao Extrato Contratual referente ao Processo nº 7.038/2024 Onde se lê: (... Aquisição de materiais de higiene e limpeza para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e seus Núcleos e das Unidades Escolares. ...)

Leia-se: (...Aquisição de materiais de expediente, para atender a demanda da Secretaria municipal de Educação...)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**



Gerência de Bem Estar Animal

Secretaria Municipal de Saúde



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO N. 002/2024

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, por meio da COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO ISSQN (CFI) - com base no artigo 604 - A, inciso I c/c inciso III da Lei Complementar nº. 100/2006 e devidas atualizações, e considerando terem resultado improficuos os meios de intimação, faz publicar o presente EDITAL.

Ficam, os contribuintes abaixo NOTIFICADOS do lançamento de crédito(s) tributário(s) - derivados de TAXAS DE APROVAÇÃO DE PROJETOS e/ou ISSQN OBRAS - através deste Edital.

Ficam, além disso, INTIMADOS a comparecerem no prazo de 30 (TRINTA) dias contados a partir do dia seguinte à publicação deste e recolherem o CRÉDITO TRIBUTÁRIO, atualizado monetariamente, ou interpirem recurso à AUDITORIA GERAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO - AGFM, sito à Rua FREI MARIANO n. 66 - Centro, nesta.

Decorrido o prazo legal sem o cumprimento da presente intimação, o débito será inscrito em DÍVIDA ATIVA, para posterior cobrança judicial.

CONTRIBUINTE	TI/NL	P.A.T	TRIBUTO
Marcos Antônio Fernandes Ferreira	1418/2023	26447/2023	Taxas
Luana Nunes Ribeiro	240/2024	2685/2024	Taxas
Luana Nunes Ribeiro	241/2024	2685/2024	ISS
Franklin Monteiro Sanches	1458/2023	35682/2023	Taxas
Franklin Monteiro Sanches	1459/2023	35682/2023	ISS

NOMENCLATURAS:

- a. TI/NL = Termo de Intimação e Notificação de Lançamento.
- b. P.A.T = Processo Administrativo Tributário.

CORUMBÁ-MS, 09 de Maio de 2024.

Mônica Nunes Macedo  
Coordenação de Fiscalização do ISSQN  
Matrícula: 3.665

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

**RESOLUÇÃO Nº. 18, de 09 de maio de 2.024.**

Dispõe sobre a substituição do Gestor do Contrato nº. 05/2021, firmado pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a Empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar pública a substituição do Gestor do Contrato nº 05/2021, designado anteriormente, onde a servidora, **Cristiane Aparecida Conche Torres** matrícula 13298, será substituída por servidora pública, **Katiusca Eliana Garcia Marquez** matrícula nº 10467.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 08 de maio de 2.024.

Corumbá-MS, 09 de maio de 2.024.

**Álvaro Bernardo de Lima**  
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento  
Portaria "P" nº 340 de 1º de novembro de 2023

**RESOLUÇÃO Nº. 19 de 09 de maio de 2.024.**

Dispõe sobre a substituição do Gestor do Contrato nº. 03/2016, firmado pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a Empresa Autopage Informática LTDA EPP.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar pública a substituição do Gestor do Contrato nº 03/2016, designado anteriormente, onde a servidora, **Cristiane Aparecida Conche Torres**, matrícula nº 13298, será substituída pela servidora pública, **Katiusca Eliana Garcia Marquez**, matr. 10467.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 08 de maio de 2.024

Corumbá-MS, 09 de maio de 2.024.

**Álvaro Bernardo de Lima**  
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento  
Portaria "P" nº 340 de 1º de novembro de 2023

**RESOLUÇÃO Nº. 20 de 09 de maio de 2.024.**

Dispõe sobre a substituição do Gestor do Contrato nº. 03/2020, firmado pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a Empresa LXTEC INFORMÁTICA EIRELI.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar pública a substituição do Gestor do Contrato nº 03/2020, designado anteriormente, onde a servidora, **Cristiane Aparecida Conche Torres** matrícula 13298 será substituída por **Katiusca Eliana Garcia Marquez**, servidora pública, matrícula nº 10467

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 08 de maio de 2.024.

Corumbá-MS, 09 de maio de 2.024.

**Álvaro Bernardo de Lima**  
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento  
Portaria "P" nº 340 de 1º de novembro de 2023

**RESOLUÇÃO Nº. 21, de 09 de maio de 2.024**

Dispõe sobre a substituição do Gestor do Contrato nº. 01/2021, firmado pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a EMPRESA Secretaria de Estado de Adm. e Desburocratização - SAD.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar pública a substituição do Gestor do Contrato nº 01/2021, designado anteriormente, onde a servidora, **Cristiane Aparecida Conche Torres** matrícula 13298 será substituída pelo servidor público, **Gabriel de Carvalho Chaim Asseff**, matrícula nº 12904-1.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 08 de maio de 2.024.

Corumbá-MS, 09 de maio de 2.024.

**Álvaro Bernardo de Lima**  
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento  
Portaria "P" nº 340 de 1º de novembro de 2023

**RESOLUÇÃO Nº. 22, de 09 de maio de 2.024.**

Dispõe sobre a substituição do Gestor do Contrato nº. 01/2020, firmado pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a Empresa I9 Serviços Terceirizados Eireli.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar pública a substituição do Gestor do Contrato nº 01/2020, designado anteriormente, onde a servidora, **Cristiane Aparecida Conche Torres** matrícula 13298, será substituída pela servidora pública, **Luzieth Coêlho**, matrícula nº 5147.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 08 de maio de 2.024.

Corumbá-MS, 09 de maio de 2.024.

**Álvaro Bernardo de Lima**  
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento  
Portaria "P" nº 340 de 1º de novembro de 2023

**RESOLUÇÃO Nº. 23, de 09 de maio de 2.024.**

Dispõe sobre a substituição do Gestor do Contrato nº. 01/2022, firmado pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a Empresa Correio do Estado Ltda.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar pública a substituição do Gestor do Contrato nº 01/2022, designado anteriormente, onde a servidora, **Cristiane Aparecida Conche Torres** matrícula 13298, será substituída pela servidora pública, **Luzieth Coêlho**, matrícula nº 5147.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 08 de maio de 2.024.

Corumbá-MS, 09 de maio de 2.024.

**Álvaro Bernardo de Lima**  
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento  
Portaria "P" nº 340 de 1º de novembro de 2023

**RESOLUÇÃO Nº. 24, de 09 de maio de 2.024.**

Dispõe sobre a substituição do Gestor do Contrato nº. 09/2021, firmado pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a Empresa IMPRENSA NACIONAL.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar pública a substituição do Gestor do Contrato nº 09/2021, designado anteriormente, onde a servidora **Cristiane Aparecida Conche Torres** matrícula 13298, será substituída pelo servidor público **Gabriel de Carvalho Chaim Asseff**, matrícula 12904-1.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 08 de maio de 2.024.

Corumbá-MS, 09 de maio de 2.024.

**Álvaro Bernardo de Lima**  
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento  
Portaria "P" nº 340 de 1º de novembro de 2023

**RESOLUÇÃO Nº. 25, de 09 de maio de 2.024.**

Dispõe sobre a substituição do Fiscal do Contrato nº. 007/2020, firmado pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.



**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar pública a substituição do Gestor do Contrato nº 007/2020, designado anteriormente, onde a servidora **Cristiane Aparecida Conche Torres** matrícula nº 13298, será substituída pela servidora pública, **Luziethe Coêlho** matr 5147.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 08 de maio de 2.024

Corumbá-MS, 09 de maio de 2.024

**Álvaro Bernardo de Lima**  
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento  
Portaria "P" nº 340 de 1º de novembro de 2023

**ESCOLA DE GOVERNO**

**EDITAL Nº 002/076/2023**  
**PROCESSO Nº 5908/2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL HABILITADOS EM NORMAL MÉDIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS - ZONA URBANA, ZONA RURAL E REGIÃO DAS ÁGUAS.**

**O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - Inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, o chamamento de candidatas classificadas no Processo Seletivo Simplificado, para entrega de documentos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

**Justifica-se a convocação conforme o Inc.IV do & único do art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal.**

**Os candidatos convocados deverão comparecer com toda a documentação legível exigida (originais e cópias), mediante termos e condições constantes nesse Edital:**

**Local ; Rua América nº 899 - Bairro: Centro - (Secretaria Municipal de Educação)**

**Horário: 8h30min**

**Data: 16/05/24 - Quinta-Feira**

**TÉCNICO DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR II / TÉCNICO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - ZONA URBANA E ZONA RURAL**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
VALDILENE PIERRI DE SOUZA	34º - FINAL DE FILA
FLAVIA FRANCO DE MORAES	37º - FINAL DE FILA
VANESSA MOREIRA DE OLIVEIRA DAS NEVES	39º - FINAL DE FILA
ROSEMARE PESSOA CESPEDES	43º - FINAL DE FILA
FABIANA DA SILVA MAGALHÃES	45º - FINAL DE FILA
RITA DE CÁSSIA NUNES DE ARRUDA	46º - FINAL DE FILA
DAIANA FERNANDA ALVES DE MORAES	51º - FINAL DE FILA
GABRIELLE APARECIDA AGUERO PEREIRA	53º - FINAL DE FILA
STELLA GONÇALVES DE SOUZA	54º - FINAL DE FILA
SANDRA APARECIDA MARTINS ESCOBAR	56º - FINAL DE FILA
LENIR MARIA DE CARVALHO	59º - FINAL DE FILA
SUELENE LEMES DE OLIVEIRA	60º - FINAL DE FILA
LAURA DA SILVA MONTEIRO	61º - FINAL DE FILA
JOELMA MATOS DA SILVA PARABÁ	62º - FINAL DE FILA
ELAINE CRISTINA GOMES SILVA DA COSTA	63º - FINAL DE FILA
GLAUCIANE KELLY DA SILVA VICTÓRIO	64º - FINAL DE FILA
GICELHA FERREIRA DA SILVA PAES	71º - FINAL DE FILA
LORINEIDA JUSTINO DA SILVA MENDOZA	73º - FINAL DE FILA
THAIS DE MORAES TAQUES	75º - FINAL DE FILA
JOBEL FERNANDES SILVEIRA	78º - FINAL DE FILA

TANIA MARIA PAREDES AQUINO	83º - FINAL DE FILA
LUCIANNE PENHA LEITE	85º - FINAL DE FILA
TATIANA CRISTINA SANTANA VIRUEZ	88º - FINAL DE FILA
ELAINE SILVA COSTA	94º - FINAL DE FILA
TATIANA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	98º - FINAL DE FILA

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

Os candidatos convocados para a contratação Temporária, deverão apresentar **original e cópia legível**, dos seguintes documentos:

- a) registro Geral de Identificação - **RG** ou equivalente;
- b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF (**atualizado**);
- c) título de eleitor;
- d) comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
- e) folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal (não serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
- f) uma foto 3x4;
- g) comprovante de residência atualizado ( Luz, Telefone ou Água)
- h) certidão de nascimento ou casamento;
- i) **certidão de nascimento dos filhos dependentes com seus respectivos Cadastros de Pessoa Física CPF;**
- j) comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) certificado militar, quando couber;
- l) carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber; atestado médico declarando gozar de boa saúde, o qual deverá ser entregue antes do exercício das atividades;
- m) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado nos 05 (cinco anos). Quando as Certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto pré-atualizadas de cada um dos processos indicados;
- n) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH
- O) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulação permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recursos Humanos - RH;

O candidato que não comparecer para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do Processo.

Corumbá, 14 de Maio de 2024.

**GERSON DAS NEVES FERREIRA DE MORAIS**  
Superintendente da EGOV  
Portaria □P□ nº 380 de 22/12/2023

**IGOR RENNAN DE OLIVEIRA RAMOS**  
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora  
Resolução nº 176, de 10 de abril de 2023

**EDITAL Nº 005/052/2023**  
**PROCESSO Nº 28020/2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.**

**O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - Inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, **Desclassificação de Candidatos**, por Cargo/Função, que foram convocados e não compareceram no dia e hora agendado para a entrega de documentos e assinatura do Contrato, e os que solicitaram **Final de Fila** do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:

**PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE ARTE - REGIÃO URBANA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ARLESON DE SOUZA ARRUDA	6º - FINAL DE FILA
VIVIANE BEATRIZ MOREIRA	7º - FINAL DE FILA

Corumbá, 14 de Maio de 2024.

GERSON DAS NEVES FERREIRA DE MORAIS  
Superintendente da EGOV . Portaria □P□ n° 380 de 22/12/2023

MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA  
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora Decreto n° 3.045 de 12/09/2023

**EDITAL N° 005/053/2023**  
**PROCESSO N° 28020/2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.**

O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto n° 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar n° 115 de 26 de dezembro de 2007 - Inciso IV e VI - art. 2°, torna público aos interessados, o chamamento de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, para entrega de documentos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. **Justifica-se a convocação conforme o Inc.IV do & único do art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal.**

**Os candidatos convocados deverão comparecer com toda a documentação legível exigida (originais e cópias), mediante termos e condições constantes nesse Edital:**

**Local ; Rua América n° 899 - Centro - (Secretaria Municipal de Educação)**  
**Horário: 8:30 hrs**  
**Data: 16/05/2024 - Quinta-Feira**

**PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL REGIÃO URBANA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANA LUCIA ARGUELHO CANDIA FITZMAYER	52º

**PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE ARTE - REGIÃO URBANA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA SOARES ZARATE	8º
ELIANE CASTRO CASTELLO ALAMAN	9º

Os candidatos convocados para a contratação Temporária, deverão apresentar

Legível

**original e cópia**, dos seguintes documentos:

- a) registro Geral de Identificação - **RG** ou equivalente;
- b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF (**atualizado**);
- c) título de eleitor;
- d) comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
- e) folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal (não serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
- f) uma foto 3x4;
- g) comprovante de residência atualizado ( Luz, Telefone ou Água)
- h) certidão de nascimento ou casamento;
- i) **certidão de nascimento dos filhos dependentes com seus respectivos Cadastros de Pessoa Física - CPF;**
- j) comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) certificado militar, quando couber;
- l) carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, qdo couber
- m) atestado médico declarando gozar de boa saúde, o qual deverá ser entregue antes do exercício das atividades;
- n) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado nos 05 (cinco anos). Quando as Certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto pré-atualizadas de cada um dos processos indicados;
- o) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH
- p) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulação permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recurso Humanos - RH;
- q) O candidato que **não comparecer** para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do Processo.

Corumbá, 14 de Maio de 2024.

GERSON DAS NEVES FERREIRA DE MORAIS  
Superintendente da EGOV . Portaria □P□ n° 380 de 22/12/2023

MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA  
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora Decreto n° 3.045 de 12.09.2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**



P R E F E I T U R A D E  
**CORUMBÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Gerência de Habitação e Regularização Fundiária

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS REURB-E						
LOTEAMENTO CONJUNTO HABITACIONAL JÚLIO EMÍLIO ISMAEL						
CRF	Q	L	REQUERENTE	CPF	CONJUGE	CPF
025/2024	4	4	DAMIÃO DA SILVA BRANDÃO	XXX.XXX.251-20	ANA LOURDES SILVA BAIA	XXX.XXX.697-04
026/2024	5	8	PEDRO GOMES MONTEIRO	XXX.XXX.701-87	ANALUZIA BENITES MONTEIRO	XXX.XXX.831-15
027/2024	5	19	WALDNEY PINHEIRO DE OLIVEIRA	XXX.XXX.991-15	MARIA APARECIDA NEVES DA SILVA OLIVEIRA	XXX.XXX.871-72
028/2024	8	12	ROSALI NASCIMENTO RIBEIRO (50%)	XXX.XXX.431-53		
028/2024	8	12	RICARDO NASCIMENTO RIBEIRO (50%)	XXX.XXX.141-44		
029/2024	8	19	AUGUSTO CÉSAR LUIZ CAVALCANTE	XXX.XXX.509-34	ELIZETH ROSA DE ARAUJO CAVALCANTE	XXX.XXX.501-87
030/2024	9	17	RITA DE OLIVEIRA	XXX.XXX.401-00		
031/2024	12	11	CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS VARANIS FONTES	XXX.XXX.391-49	GLEIDSON FONTES DA ROSA	XXX.XXX.731-91
032/2024	14	7	VERA LUCIA DA SILVA	XXX.XXX.101-00	SAMIR JOSÉ DA SILVA	XXX.XXX.791-87
033/2024	14	10	SAMIR JOSÉ DA SILVA	XXX.XXX.791-87	VERA LUCIA DA SILVA	XXX.XXX.101-00



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 017/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.254/2023 - RESOLUÇÃO Nº 116, DE 13 DE MAIO DE 2024.** informo que a partir de 18/04/2024 fica designado como gestor do contrato administrativo 017/2024 a servidora Tiany Luize Messias Maciel, matrícula: 6627, e designada para fiscal do contrato administrativo 017/2024 a servidora Dezanil Sorrilha, matrícula:5437. Data da Assinatura: 13 de maio de 2024.  
Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 018/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.254/2023 - RESOLUÇÃO Nº 117, DE 13 DE MAIO DE 2024.** informo que a partir de 26/04/2024 fica designado como gestor do contrato administrativo 018/2024 a servidora Tiany Luize Messias Maciel, matrícula: 6627, e designada para fiscal do contrato administrativo 018/2024 a servidora Dezanil Sorrilha, matrícula:5437. Data da Assinatura: 13 de maio de 2024.  
Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA CARTA CONTRATO 034/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.953/2024 - RESOLUÇÃO Nº 118, DE 10 DE MAIO DE 2024.** informo que a partir de 24/04/2024 fica designado como gestora da carta contrato 034/2024 Tiany Luize Messias Maciel, matrícula: 6627, e designada para fiscal da carta contrato 034/2024 o servidor Rodrigo Chavez de Assumpção, matrícula: 14479. Data da Assinatura: 10 de maio de 2024.  
Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA CARTA CONTRATO 032/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.856/2024 - RESOLUÇÃO Nº 119, DE 10 DE MAIO DE 2024.** informo que a partir de 15/04/2024 fica designado como gestor da carta contrato 032/2024 o servidor Sebastião Victor Ramalho, matrícula: 9494, e designada para fiscal da carta contrato 032/2024 o servidor Maurício Duarte Teixeira, matrícula: 13248. Data da Assinatura: 10 de maio de 2024.  
Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA CARTA CONTRATO 024/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.228/2024 - RESOLUÇÃO Nº 122, DE 13 DE MAIO DE 2024.** informo que a partir de 30/04/2024 fica designado como gestor da carta contrato 024/2024 a servidora Aline Nascimento de Moraes, matrícula: 12.000-2, e designada para fiscal da carta contrato 024/2024 a servidora Bárbara Vieira Pinto de Miranda, matrícula: 13.732-1. Data da Assinatura: 13 de maio de 2024.  
Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA CARTA CONTRATO 017/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33.215/2023 - RESOLUÇÃO Nº 124, DE 13 DE MAIO DE 2024.** informo que a partir de 26/04/2024 fica designado como gestor da carta contrato 017/2024 a servidora Cristiana Cornélio da Silva, matrícula: 7314, e designada para fiscal da carta contrato 017/2024 o servidor Wellington Rodrigues da Silva, matrícula: 14.049. Data da Assinatura: 13 de maio de 2024.  
Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA CARTA CONTRATO 015/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.371/2024 - RESOLUÇÃO Nº 125, DE 13 DE MAIO DE 2024.** informo que a partir de 24/04/2024 fica designado como gestor da carta contrato 015/2024 o servidor Sebastião Victor Ramalho, matrícula: 9494, e designado para fiscal da carta contrato 015/2024 o servidor Maurício Duarte Teixeira, matrícula: 13248. Data da Assinatura: 13 de maio de 2024.  
Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA CARTA CONTRATO 06/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.182/2024 - RESOLUÇÃO Nº 127, DE 13 DE MAIO DE 2024.** informo que a partir de 09/05/2024 fica designado como gestor da carta contrato 06/2024 a servidora Bruna Fernanda Antônio Clímaco, matrícula: 12.001-2, e designado para fiscal da carta contrato 06/2024 o servidor Marcele de Paula Figueiredo, matrícula: 12.003. Data da Assinatura: 13 de maio de 2024.  
Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA CONTRATO ADMINISTRATIVO 07/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.760/2024 - RESOLUÇÃO Nº 129, DE 13 DE MAIO DE 2024.** informo que a partir de 06/04/2024 fica designado como gestor da contrato administrativo 07/2024a servidora Marcele de Paula Figueiredo, matrícula: 12.003-02, e designada para fiscal da contrato administrativo 07/2024 a servidora Lays Fernanda Preza Regenold, matrícula: 14.398. Data da Assinatura: 13 de maio de 2024.  
Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA**

**CARTA CONTRATO 036/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.036/2024 - RESOLUÇÃO Nº 114, DE 10 DE MAIO DE 2024.** informo que a partir de 18/04/2024 fica designado como gestor da carta contrato 036/2024 a servidora Tiany Luize Messias Maciel, matrícula: 6627, e designada para fiscal da carta contrato 036/2024 a servidora Priscila Budib Ferreira, matrícula: 15181 Data da Assinatura: 10 de maio de 2024.  
Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA CARTA CONTRATO 030/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.380/2024 - RESOLUÇÃO Nº 120, DE 10 DE MAIO DE 2024.** informo que a partir de 26/04/2024 fica designado como gestor da carta contrato 030/2024 a servidora Laura Helena do Amaral, matrícula: 3313, e designada para fiscal da carta contrato 030/2024 a servidora Mirane Franco dos Reis, matrícula: 4932. Data da Assinatura: 10 de maio de 2024.  
Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA CARTA CONTRATO 033/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.852/2024 - RESOLUÇÃO Nº 123, DE 13 DE MAIO DE 2024.** informo que a partir de 15/04/2024 fica designado como gestor da carta contrato 033/2024 o servidor Sebastião Victor Ramalho, matrícula: 9494, e designado para fiscal da carta contrato 033/2024 o servidor Maurício Duarte Teixeira, matrícula: 13248. Data da Assinatura: 13 de maio de 2024.  
Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS ADMINISTRATIVOS 08/2024, 09/2024, 10/2024, 11/2024, 12/2024, 13/2024, 14/2024, 15/2024 e 16/2024, provenientes da Chamada Pública nº 02/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.284/2023 - RESOLUÇÃO Nº 130, DE 13 DE MAIO DE 2024.** informo que a partir de 22/04/2024 fica designado como gestor dos instrumentos contratuais acima mencionados o servidor Sebastião Victor Ramalho, matrícula: 9494, e designada para fiscal dos instrumentos contratuais acima mencionados a servidora Bárbara Vieira Pinto de Miranda, matrícula: 13.732-1. Data da Assinatura: 13 de maio de 2024.  
Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

### RESOLUÇÃO/SEMED Nº 139 DE 13 DE MAIO DE 2024

#### DIVULGAÇÃO DO RESULTADOS FINAL E CLASSIFICAÇÃO PARA A SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA FORMADOR MUNICIPAL PELO PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA E PELO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA

Torna pública a divulgação do resultado final no Processo Seletivo para cadastro de servidores públicos para atuarem como **colaboradores no Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e no Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, na função de Formador Municipal** para o Ensino Fundamental Anos Iniciais, com o objetivo de realizar ações pedagógicas a partir de formações continuadas de professores, conforme estabelecido na Resolução nº 97 de 30 de abril de 2024.

Regulamenta a divulgação do resultado final para a Seleção e Cadastro de reserva para Formador Municipal pelo Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização e pelo Compromisso Nacional da Criança alfabetizada. A Secretaria Municipal de Educação de Corumbá em parceria com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, instituído pela Lei n. 5.724, de 23 de setembro de 2021 e suas alterações, na Lei n. 6.168, de 20 de dezembro de 2023, Decreto nº 15.896, de 14 de março de 2022, Resolução/ SED n. 4.177, de 5 de abril de 2023.

Relação dos candidatos	Total pontuação
1º Nair Terezinha Gonzaga Rosa de Oliveira	36 pontos
2º Mirian Bastos de Oliveira da Cruz	35 pontos
3º Luzanira de Deus Pereira da Silva	34 pontos
4º Mariana Vaca Conde	33 pontos
5º Dezanil Sorrilha	32 pontos
6º Márcia Cristina Capistrano da Rosa	31 pontos
7º Priscila Luiza Montenegro Moreira	30 pontos
8º Vivian Conceição Benevides Atagiba Pinheiro	29 pontos
9º Josilene da Silva Augusto	12 pontos
10º Jocyara Cesar de Souza	11 pontos

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 27/2022**

2º Aditivo ao Contrato 27/2022

**PARTES:** CAMILA RODRIGUES PEREIRA E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**OBJETO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 02/05/2024.**BASE LEGAL:** Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.**DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO:** 02/05/2025.**ASSINAM:** Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal Saúde e Camila Rodrigues Pereira.
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 25/2022**

2º Aditivo ao Contrato 25/2022

**PARTES:** VALTER RODRIGUES PEDROSO E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**OBJETO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 02/05/2024.**BASE LEGAL:** Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.**DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO:** 02/05/2025.**ASSINAM:** Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal Saúde e Valter Rodrigues Pedroso.
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 30/2022**

2º Aditivo ao Contrato 30/2022

**PARTES:** BRUNA MARTINS DA SILVA E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**OBJETO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 02/05/2024.**BASE LEGAL:** Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.**DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO:** 02/05/2025.**ASSINAM:** Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal Saúde e Bruna Martins da Silva.
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 26/2022**

2º Aditivo ao Contrato 26/2022

**PARTES:** RENATA ERINA ANGELINI E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**OBJETO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 02/05/2024.**BASE LEGAL:** Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.**DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO:** 02/05/2025.**ASSINAM:** Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal Saúde e Renata Erina Angelini.
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 29/2022**

2º Aditivo ao Contrato 29/2022

**PARTES:** JEFERSON DA SILVA FRANÇA E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**OBJETO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 02/05/2024.**BASE LEGAL:** Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.**DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO:** 02/05/2025.**ASSINAM:** Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal Saúde e Jeferson da Silva França.
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 28/2022**

2º Aditivo ao Contrato 28/2022

**PARTES:** ANDERSON PEREIRA RODRIGUES E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**OBJETO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 02/05/2024.**BASE LEGAL:** Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.**DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO:** 02/05/2025.**ASSINAM:** Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal Saúde e Anderson Pereira Rodrigues.
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 32/2022**

2º Aditivo ao Contrato 32/2022

**PARTES:** DALTON FERNANDES NUNES E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**OBJETO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 09/05/2024.**BASE LEGAL:** Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.**DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO:** 09/05/2025.**ASSINAM:** Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal Saúde e Dalton Fernandes Nunes.
**I - DO OBJETO**

**Art. 1º** Constitui objeto do **Edital nº 001/2024 - FIC/PANTANAL** contemplar, por meio de premiação, Agentes da Cultura Popular corumbaense que sejam festeiros do Banho de São João, devidamente cadastrados na Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, a partir da entrega dos produtos requeridos neste instrumento, como forma de registro para composição de acervo da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico sobre os agentes e os festejos da cultura popular corumbaense, suas memórias e das suas comunidades, portando relação com o fazer cultural que desempenham.

**II - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 2º** O valor total do recurso para este **Edital** é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), considerado o pagamento de, no máximo, 100 (cem) cotas de premiação no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada.

**Parágrafo único.** Para fins de execução deste Edital, devem ser consideradas as seguintes informações:

I - Função Programática: 31.02.27.95.13.392.0101.4140;

II - Fonte: 1.500;

III - Ficha: 1078;

IV - Natureza de despesa: 33.90.31.00 Premiações culturais, artísticas, entre outras.

**Art. 3º** Fica vedada a redistribuição dos valores destinados aos prêmios que, por ventura, não tiverem sido objeto de inscrição ou que o proponente não tenha cumprido com as exigências do edital, ensejando sua inabilitação ou reprovação no certame.

**Art. 4º** Poderão participar do presente **Edital** pessoas físicas com idade superior a 18 anos completos, que sejam festeiras ou representantes de comunidades festeiras do Banho de São João, cadastradas na Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e que comprovem residência no município de Corumbá/MS, conforme as especificações constantes neste Edital, sendo identificadas como "PROponentes".

**Art. 5º** O pagamento do prêmio será realizado por proposta, independentemente da quantidade de integrantes que compõem o grupo ou comunidade representada pela pessoa festeira inscrita.

**Art. 6º** A questão dos direitos autorais e cessão de uso de imagens será de responsabilidade integral da pessoa proponente.

**III - DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

**Art. 7º** Todos as pessoas proponentes deverão preencher o formulário de inscrição e entregar os documentos e materiais descritos abaixo:

I - documentos que devem compor os processos de pagamento das pessoas premiadas:

- RG ou documento de identidade oficial com foto (fotocópia);
- CPF (fotocópia);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais (fotocópia - pode ser emitida, gratuitamente, através do Portal do Contribuinte do Município de Corumbá: <http://nfse.corumba.ms.gov.br:8080/servicosweb/home.jsf>);
- Comprovante de residência atual, em nome da pessoa proponente, datado de maio/2024 ou de mês subsequente (fotocópia) ou declaração manuscrita de residência (caso não possua, apresentar cópia do comprovante de residência contendo declaração manuscrita por parte do responsável);
- Dados bancários: nome do banco, agência, número da conta corrente ou poupança (não serão aceitas conta salário, conta poupança BB, conta de recebimento de benefícios ou conta conjunta em que o titular não seja o recebedor/proponente);

II - documentos exigidos para a validação da inscrição e análise da proposta de premiação:

- Declarações de responsabilidade quanto aos direitos autorais e autorização de uso de imagem, para utilização em qualquer rede social, publicação, site, documentos, relatórios etc;
- Produto cultural objeto da premiação do presente edital: relato sobre a história da imagem de São João utilizada pela família ou pela comunidade festeira, seja em formato de vídeo ou texto escrito, conforme especificado nos parágrafos 2º, 3º e/ou 4º deste artigo.

§ 1º. Os modelos dos documentos listados nos incisos anteriores, bem como outros, estarão disponíveis no local da inscrição ou para envio, sob solicitação, por e-mail.

§2º. O relato em vídeo deverá conter duração de 01 minuto e 30 segundos a 05 minutos, estar gravado em alta resolução (qualidade HD ou superior), na posição horizontal, sem interferências sonoras (ruídos) e deve ser apresentada, com nitidez, a imagem que faça parte do relato, ou, se for o caso de extraviado, que conste(m) a(s) imagem(ns) que a pessoa festeira tem utilizado no seu festejo;

§3º. Os relatos em texto deverão conter de 01 a 05 laudas em fonte Arial 12, com

## FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

**EDITAL Nº 001/2024 - FIC/PANTANAL**

O Município de Corumbá, por intermédio da sua Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico, torna público o presente Edital para premiação de festeiros do Banho de São João 2024, por meio do Fundo Municipal de Investimento Cultural do Pantanal FIC/Pantanal.





espaçamento entre linhas de 1,5 e deve ser acrescida de fotografias da imagem de São João descrita no relato, ou, se for o caso de extravio, que conste(m) a(s) imagem(ns) que a pessoa festeira tem utilizado no seu festejo;

§4º. O relato em texto manuscrito, deve conter de 02 a 08 laudas com letra legível, podendo ser entregue em folha pautada ou lisa, acrescida de fotografias da imagem de São João descrita no relato, ou, se for o caso de extravio, que conste(m) a(s) imagem(ns) que a pessoa festeira tem utilizado no seu festejo;

**Art. 8º** A inscrição por meio de representante só será aceita mediante a apresentação de documentos complementares como:

I - declaração simples, assinada por dois ou mais representantes da mesma família ou comunidade, informando sobre a veracidade da representação;

II - outros documentos que os técnicos da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico julgarem necessários.

**IV - DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 9º** As inscrições serão recebidas de forma presencial, salvo casos excepcionais, seguindo a seguinte programação:

§1º Inscrições presenciais: serão recebidas a partir **do dia 14 ao dia 23 de maio de 2024**, horários de Mato Grosso do Sul, no Museu Casa do Dr. Gabi (Rua Cuiabá, nº 1181, Centro), respeitados os horários de atendimento ao público do local: das 09h às 12h00 e das 14h às 17h00.

§2º Inscrições por meio eletrônico: serão recebidas das 11 horas do dia 09 de maio até às 23 horas do dia 21 de maio de 2024, por meio do envio de toda a documentação para o email [inscricoes.fcph@gmail.com](mailto:inscricoes.fcph@gmail.com), observadas as exigências do **artigo 7º deste Edital**.

**Art. 10** A proposta inscrita será validada e analisada por uma comissão formada por servidores da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

**Art. 11** O calendário dos eventos deste Edital seguirá a seguinte programação:

Atividade	Data
Prazo para interposição de recurso contra o presente Edital	Até 2 dias úteis após a publicação do mesmo, no Diário Oficial do Município
Recebimentos das Inscrições (conforme o caso)	De 14 a 23/05/2024 *conforme horários mencionados no art. 9º, parágrafos 1º e 2º
Publicação da relação prévia dos habilitados no Diário Oficial de Corumbá	24/05/2024
Prazo para apresentação de recursos contra a relação de habilitados	28/05/2024, até 18h, com envio do argumento para o endereço eletrônico <a href="mailto:fcphcorumba@gmail.com">fcphcorumba@gmail.com</a>
Prazo para cumprimento de ajuste, se for o caso (conforme art. 12)	29/05/2024, até 17h, com entrega da documentação ou material presencialmente
Publicação da relação dos aprovados no Diário Oficial de Corumbá.	Até o dia 04/06/2024
Prazo para apresentação de recursos contra a relação dos aprovados.	05/06/2024, até 18h, com envio do argumento para o endereço eletrônico <a href="mailto:fcphcorumba@gmail.com">fcphcorumba@gmail.com</a>
Publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial de Corumbá.	06/06/2024

§ 1º. A programação descrita na tabela acima pode vir a ter as datas alteradas pela FCPH em caso de necessidade de adequação, caso em que será dada publicidade por meio do Diário Oficial de Corumbá, acessível pelo link <http://do.corumba.ms.gov.br/corumba>

§ 2º. A previsão de execução de pagamento das pessoas proponentes premiadas é de até 30 dias após a publicação da homologação do resultado final.

**Art. 12** Após a entrega da inscrição, presencial ou eletrônica, a documentação ou material só poderá ser alterado mediante requisição de ajuste, por parte da Comissão de Validação e Análise da proposta.

**Parágrafo único.** O proponente se responsabilizará por informar telefones e email de contato corretos, para que seja possível firmar contato entre a FCPH e o inscrito.

**Art. 13** As propostas entregues deverão conter todas as informações, todos os documentos e materiais elencados no artigo 7º, sob pena de inabilitação.

**Art. 14** A execução deste Edital contará com apenas uma categoria, abrangendo

todas as comunidades festeiras do Banho de São João de Corumbá, no intuito de ampliar as referências, documentos e anotações existentes das memórias e saberes culturais dos festejos realizados em cada uma delas.

**Art. 15** Este Edital e todas as informações para subsidiar a inscrição dos interessados estarão disponíveis no setor administrativo do Museu Casa do Dr. Gabi (Rua Cuiabá, nº 1181, Centro).

**V - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**Art. 16** Conforme descrito no art. 4º, só poderão participar deste edital, pessoas físicas com idade superior a 18 anos completos que sejam festeiras ou representantes de comunidades festeiras do Banho de São João, cadastradas na Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e comprovem residência no município de Corumbá/MS.

**Parágrafo único.** Só farão jus à premiação descrita no art. 2º deste Edital as pessoas proponentes que possuam cadastro datado do ano de 2021 ou anterior, com os respectivos recadastramentos em 2022 e 2023, podendo comprovar mediante apresentação do certificado de Agente Municipal da Cultura e/ou resultados de premiação em editais anteriores.

**Art. 17** Está impedida a participação de interessados que se enquadrem em um ou mais dos seguintes casos:

- a) não tenha domicílio comprovado no Município de Corumbá;
- b) seja servidor público municipal lotado na Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá;
- c) esteja impedido por algum item previsto em outros instrumentos normativos;

**VI - DA HABILITAÇÃO, INABILITAÇÃO, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

**Art. 18** As inscrições serão recebidas e analisadas, em uma única fase, por seus aspectos técnicos, documentais e jurídicos.

§ 1º Será considerada INABILITADA toda inscrição que deixar de apresentar, na forma especificada neste edital, documentos, materiais e/ou informações requeridos no artigo 7º e que não tenham sido ajustadas no prazo estabelecido;

§ 2º Será considerada INABILITADA a inscrição que não estiver com toda a documentação do seu proponente regularizada.

**VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 19** A Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá designará uma comissão especial para acompanhamento de todo o processo resultante deste edital.

**Art. 20** O ato da inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital.

**Art. 21** Todas as situações em que este edital for omissivo ou controverso serão analisadas e decididas pelo Conselho Municipal de Política Cultural, após parecer emitido pelos técnicos da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, salvo disposições em contrário.

§ 1º O interessado em questionar situações não constantes neste edital deverá, obrigatoriamente, apresentar requerimento por escrito, constando a situação omissiva ou controversa, a fundamentação, nome completo, número de documentos pessoais (RG e CPF), endereço completo e telefones para contato.

§ 2º O requerimento citado no parágrafo acima deverá ser enviado para o endereço eletrônico <mailto:fcphcorumba@gmail.com>, indicando no assunto o termo "Edital 001/2024 - FIC/PANTANAL" e obedecendo ao prazo estabelecido no art. 11 deste Edital.

**Joilson Silva da Cruz**

Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

Corumbá - MS, 06 de maio de 2024.

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Certidão nº. 04/CMS/2024.

Corumbá (MS), 13 de maio de 2024.

Certifica e dá publicidade ao fato da Secretaria Municipal de Saúde-SMS, ter **APRESENTADO** ao Conselho Municipal de Saúde - CMS, o Projeto do Novo PAC de Aquisição da Unidade Odontológica Móvel.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua 492ª (Quadringentesima Nonagésima Segunda) Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de maio de 2024,



no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.861, de 06 de dezembro de 2022, pelo Decreto nº 3.188, de 10 de maio de 2024, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata.

**Certifica:**

**Artigo 1º** - Considerando o Ofício nº 412/2024/GAB/SMS, solicitando inclusão de pauta na Reunião Ordinária do CMS para a apresentação do Projeto do Novo PAC de Aquisição da Unidade Odontológica Móvel.

**Artigo 2º** - O Projeto do Novo PAC de Aquisição da Unidade Odontológica Móvel, foi apresentado pela Doutora Laíla Baruki e Melo, da Coordenação de Saúde Bucal, que informou e expôs referente ao assunto, considerando que o município de Corumbá/MS tem vários assentamentos e áreas rurais nos extremos do município, tais como a região do Taquaral, que é bem na fronteira com a Bolívia, assim como a região do Mato Grande que abrange os assentamentos Mato Grande, Urucum, Maria Coelho e Região de Albuquerque que é aproximadamente 70 km de distância.

**Artigo 3º** - Ao término da apresentação, o Pleno aprovou por unanimidade o Projeto do Novo PAC de Aquisição da Unidade Odontológica Móvel.

Atenciosamente.

Davi Vital do Rosário  
Presidente da Mesa Diretora  
Conselho Municipal de Saúde  
Decreto nº 3.188, de 10 de abril de 2024.

Resolução nº 03, de 13 de maio de 2024.

Dispõe sobre a Aprovação dos membros da CISTT - Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, para o Biênio de 29/04/2024 à 29/04/2026 e outras indicações correlatas.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua (492ª) Quadringentésima Nonagésima Segunda Reunião Ordinária, no dia 10 de maio de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.861, de 06 de dezembro de 2022, pelo Decreto nº 3.188, de 10 de abril de 2024, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata.

Considerando que o artigo 196 da Constituição Federal determina que a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

**Resolve:**

**Art.1º** - Publicar a aprovação dos nomes de Membros da Mesa Diretora da CISTT - Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, para o mandato de 29 de abril de 2024 à 29 de abril de 2026, com respectivos segmentos abaixo listados, constituída por 04 (quatro) integrantes.

Nome	Função	Entidade
Léia Vialva de Moraes	Coordenadora	Mais Pantanal - GAPA/CMS
Rodrigo Aguilar de Andrade Macedo	Vice Coordenador	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias da Construção Civil e Mobiliário de Corumbá/MS

Marinalva Aranda da Silva	1ª Secretária	Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Corumbá - SIMTED
Paulo Sérgio Dias	2º Secretário	Sindicato dos Empregados em Estabelecimento Bancários de Corumbá e Ladário

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Corumbá (MS), 13 de maio de 2024.

Davi Vital do Rosário  
Presidente da Mesa Diretora  
Conselho Municipal de Saúde  
Decreto nº 3.188, 10 de abril de 2024.

Homologo a Resolução nº 03/2024, de nos termos da Portaria. "P". Nº 194, de 01/06/2022.

Beatriz Silva Assad  
Secretária Municipal de Saúde.

Resolução nº 04, de 13 de maio de 2024.

Dispõe sobre a Aprovação do Projeto do Novo PAC de Aquisição da Unidade Odontológica Móvel.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua 492ª (Quadringentésima Nonagésima Segunda) Reunião Ordinária, no dia 10 de maio de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.861, de 06 de dezembro de 2022, pelo Decreto nº 3.188, de 10 de abril de 2024, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata.

Considerando que o artigo 196 da Constituição Federal determina que a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

**Resolve:**

**Art.1º** - Publicar a aprovação por unanimidade do projeto Novo PAC de Aquisição da Unidade Odontológica Móvel.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Corumbá (MS), 13 de maio de 2024.

Davi Vital do Rosário  
Presidente da Mesa Diretora  
Conselho Municipal de Saúde  
Decreto nº 3.188, 10 de abril de 2024.

Homologo a Resolução nº 04/2024, de nos termos da Portaria. "P". Nº 194, de 01/06/2022.

Beatriz Silva Assad  
Secretária Municipal de Saúde.



**DIOCORUMBÁ**  
**do.corumba.ms.gov.br**